



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.08.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo,

AUTORIZO:

O Presidente da Comissão desta Prefeitura, que abra processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PROJETOS, COM CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL COMPROVADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS COM A LEI Nº 12.305/10, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.**

02. Unidade(s): **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

03. Dotação Orçamentária: **10.02.1854218012.076 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - EDUCAÇÃO AMBIENTAL) / 10.02.1854218022.077 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - COLETA SELETIVA).**

04. Elementos de Despesa: **3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)**

05. Fonte de Recursos: Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta do município.

GRAÇA - CE, 13 de Novembro de 2020.


FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE